

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, 29056-264, Vitória, ES  
27 3357-7500

Memorando Circular nº 6/2018-REI-DRGP

Protocolo nº 23147.003795/2018-86

Vitória-ES, 10 de agosto de 2018

Ao grupo: COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS (TODAS).

**Alteração de procedimentos relacionados ao pagamento de despesas de exercícios anteriores**

Às Coordenadorias Gerais de Gestão de Pessoas,

Considerando o disposto no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 50/2018 – REI-DRGP, aprovado pelo pró-reitor da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, que deu origem ao processo nº 23147.002729/2018-99 em anexo.

Considerando o disposto na NOTA AGU/PGF/PF-IFES/JAB nº 046/2018, acolhido pelo Magnífico Reitor deste Instituto, cujas documentações se encontram às folhas 42 a 44 do processo supracitado.

Informamos que, a partir da presente data, os procedimentos relacionados ao pagamento de despesas de exercícios anteriores de pessoal no âmbito do Ifes serão alterados, devendo ser tratados no processo original de concessão, e não em um novo e específico processo, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas no memorando de abertura do novo processo.

Quanto à instrução processual, informamos que o processo original, além de conter as documentações necessárias, como, por exemplo, o formulário de requerimento, o documento legal (portaria), o relatório de posicionamento/desenvolvimento de servidor(a) na carreira, planilhas de cálculo, dentre outros, também deverá conter a declaração do beneficiário (alínea “g”, artigo 4º da Portaria Conjunta SEGEP/SOF nº 2, de 30.11.2012), as documentações de inclusão da despesa no módulo de exercícios anteriores do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) e a nota técnica conclusiva (alínea “e”, artigo 4º da Portaria Conjunta SEGEP/SOF nº 2, de 30.11.2012).

Lembramos que há 04 (quatro) modelos de nota técnica conclusiva, que serão utilizadas nas seguintes situações: para valores até R\$ 29.999,99; para valores entre R\$ 30.000,00 e R\$ 69.999,99; para valores a partir de R\$ 70.000,00 e para quaisquer valores, quando não se faz jus.

Quanto ao fluxo processual, informamos que ele permanecerá inalterado, devendo o processo ser encaminhado da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas dos campi a esta Diretoria de Gestão de Pessoas, a partir da integral e correta instrução do processo.

Cordialmente,

(Autenticado em 10/08/2018 16:28)

**Wallace Cassaro**

Diretor - Titular  
Matrícula: 1794353

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2018**, tipo: **Memorando Circular**, data de emissão: **10/08/2018** e o código de verificação: **edeb17e690**

Copyright 2007 - Diretoria de Tecnologia da Informação - IFES